



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE DOM FELICIANO  
Protocolo nº 578, 2021  
Data: 18/11/2021  
Douglas V. Kolberg  
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 83 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 409.409,50.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 409.409,50 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e nove reais com cinquenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
0601.073.2083 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
6830/6 339030000000 Rec. 20 - Material de Consumo	R\$	100.000,00
6640/0 339039000000 Rec. 20 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	42.000,00
0601.072.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
5202/7 339039000000 Rec. 20 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
5199/3 339030000000 Rec. 20 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
0601.077.2120 - MANUTENÇÃO MERENDA DO PRÉ-ESCOLAR		
5683/9 339030000000 Rec. 1081 - Material de Consumo	R\$	8.000,00
0601.077.2121 - MANUTENÇÃO MERENDA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		
6636/2 339030000000 Rec. 1081 - Material de Consumo	R\$	4.409,50
0601.077.2122 - MANUTENÇÃO MERENDA DA CRECHE		
6637/0 339030000000 Rec. 1081 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
0601.077.2123 - MANUTENÇÃO MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
6638/9 339030000000 Rec. 1081 - Material de Consumo	R\$	16.000,00
0601.077.2124 - MANUTENÇÃO MERENMDA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
6639/7 339030000000 Rec. 1081 - Material de Consumo	R\$	4.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA		
0701 - INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA		
0701.101.2044 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS		
94/9 339030000000 Rec. 1 - Material de Consumo	R\$	100.000,00
97/3 339039000000 Rec. 1 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>409.409,50</b>

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:

01.1.1.8.01.4.1.02.00.00 - Itbi - Principal - Mde - Código Reduzido Receita nº 178-3 Recurso 0020 no valor de R\$ 12.000,00.

01.3.2.1.00.1.1.01.04.00 - Remun. Depósitos Recursos Vinculados - Mde - Principal - Código Reduzido Receita nº 380-8 Recurso 0020 no valor de R\$ 9.000,00.

01.7.1.8.01.2.1.02.00.00 - Cota-parte do Fpm - Cota Mensal - Principal - Mde - Código Reduzido Receita nº 529-0 Recurso 0020 no valor de R\$ 65.000,00.

01.7.1.8.01.5.1.02.00.00 - Cota-parte do Itr - Principal - Mde - Código Reduzido Receita nº 545-2 Recurso no valor de R\$ 3.000,00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

01.7.2.8.01.1.1.02.00.00 – Cota-parte do Icms – Principal – Mde – Código Reduzido  
Receita nº 618-1 Recurso 0020 no valor de R\$ 133.000,00.

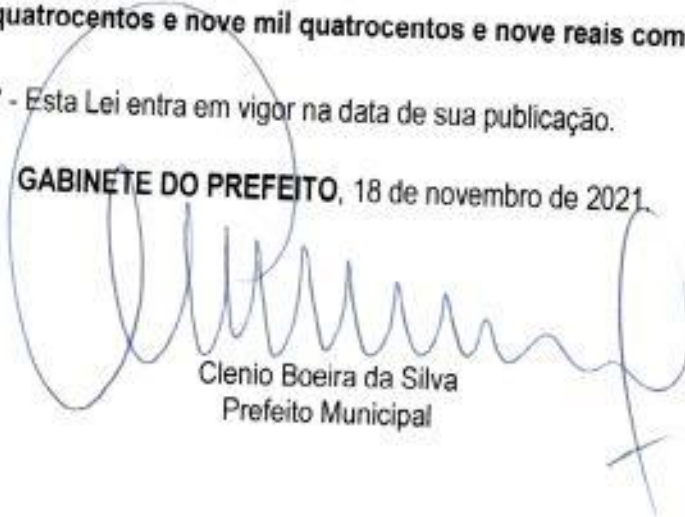
01.7.1.8.05.3.1.00.00.00 – Transferências Diretas do Fnde Referentes ao Programa  
Nacional – Código Reduzido Receita nº 579-7 Recurso 1081 no valor de R\$ 37.409,50.

01.7.2.8.01.1.1.01.00.00 – Cota-parte do Icms – Principal - Próprio – Código Reduzido  
Receita nº 617-3 Recurso 01 no valor de R\$ 150.000,00.

**TOTAL: R\$ 409.409,50 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e nove reais com cinquenta centavos).**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 18 de novembro de 2021.**

  
Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 83 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

JUSTIFICATIVA


O presente Projeto de Lei "Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 409.409,50".

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana.

Servirá para cobertura do crédito suplementar, o excesso de arrecadação das receitas que estão devidamente descritas no artigo segundo do projeto.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de novembro de 2021.

  
Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal